


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.042262/2020-91

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 001/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.091.715/0001-01**, sediada na Avenida Amazona, nº 3.393, Bairro Barroca, CEP: 30.285-060, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº M 4.069.957, expedida pela SSP/MG e CPF nº 666.691.706-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.042262/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2021, decorrente do **Pregão nº 176/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a Cláusula Primeira e Terceira do CONTRATO ORIGINAL, itens 1.3. e 3.1., conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.3. Objeto da contratação:

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde. Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Vigilante 12x36 - Diurno	R\$ 5.380,41	2	R\$ 10.760,82	1	2	R\$ 10.760,82
Vigilante 12x36 - Noturno	R\$ 6.077,90	2	R\$ 12.155,80	1	2	R\$ 12.155,80
Valor Mensal dos Serviços						R\$ 22.916,62
Valor Global dos Serviços (12 meses)						R\$ 274.999,44

LEIA SE:

1.3. Objeto da contratação:

Tipo de serviço	Valor Proposto	Qtde. de	Valor Proposto	Qtde. de	Qtde. Total de	Valor Total do Serviço
-----------------	----------------	----------	----------------	----------	----------------	------------------------

(A)	por Empregado (B)	Empregados por Posto (C)	por Posto (D) = (B x C)	Postos (E)	Empregados	(F) = (D x E)
Vigilante 12x36 - Diurno	R\$ 5.284,19	2	R\$10.568,38	1	2	R\$ 10.568,38
Vigilante 12x36 - Noturno	R\$ 6.174,13	2	R\$ 12.348,26	1	2	R\$ 12.348,26
Valor Mensal dos Serviços						R\$ 22.916,64
Valor Global dos Serviços (12 meses)						R\$ 274.999,68

ONDE SE LÊ:

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 22.916,62** (vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 274.999,44** (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LEIA SE:

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 22.916,64** (vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 274.999,68** (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento o valor mensal será de **R\$ 22.916,64** (vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 274.999,68** (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Valder Steffen Junior
Reitor

Paulo Roberto de Miranda
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 04/05/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 05/05/2021, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2740512** e o código CRC **7BD5F7E7**.